

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1.230, DE 2007

Dispõe sobre mecanismos de segurança para acesso aos sistemas e bancos de dados da Administração Pública Federal.

Autor: Deputado Eduardo Gomes

Relator: Deputado Tarcísio Zimmermann

PARECER VENCEDOR

I - RELATÓRIO

O projeto torna obrigatória a prévia identificação, mediante reconhecimento facial, da íris, de impressão digital ou de outras características biométricas, do usuário que alterar informações de sistemas e bancos de dados mantidos pelas áreas de pessoal, de arrecadação de tributos e de pagamentos da administração pública federal. Além disso, proíbe o descarte do histórico dessas transações antes do transcurso do prazo prescricional dos crimes contra a administração pública.

Por fim, o Poder Executivo é autorizado a celebrar convênios com órgãos e entidades públicas para promover o intercâmbio de experiências relacionadas aos recursos de segurança a serem instituídos.

A proposição recebeu parecer unânime, pela rejeição, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

O prazo regimentalmente previsto transcorreu sem que nenhuma emenda fosse apresentada a este colegiado.

O Dep. Edgar Moury, primeiro relator da matéria perante esta comissão, proferiu parecer favorável ao projeto.

II - VOTO DO RELATOR

A prévia identificação, a partir de características biométricas, dos responsáveis pela inclusão, alteração e exclusão de informações em bancos de dados é algo que certamente será adotado pela administração pública. Todavia, a medida não é viável no presente.

A tecnologia em questão ainda precisa evoluir bastante. Do mesmo modo, o custo dos dispositivos que ela demanda é elevado e tende a sofrer considerável redução nos próximos anos. Seria precipitada, por conseguinte, a imposição da identificação biométrica, mormente à vista da escassez de recursos públicos, direcionados, prioritariamente, para programas e ações sociais.

Por essas razões, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.230, de 2007.

Sala da Comissão, em de junho de 2008.

Deputado TARCÍSIO ZIMMERMANN
Relator